ID: 3F1D3492AE0B4

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
Rua Floriano Peixoto, 256 - Centro - Beneditinos - Piauí
CEP: 64.380-000 - CNPJ: 01.560.809/0001-30
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1403/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI** E A EMPRESA **FERNANDO A. DA CRUZ** PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº [CNPJ DA CONTRATANTE], estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 256 - Centro, CEP: 64.380-000, Cidade de Beneditinos – PI, Estado do Piauí, neste ato representada por seu Presidente da Câmara Legislativa Municipal, o Sr. **José Emilio de Sousa da Rocha**, brasileiro, portador do CPF nº 450.674.493-49.

CONTRATADA: FERNANDO A. DA CRUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.862.704/0001-22**, com sede na **Avenida Jango, S/N, Quadra 04, Casa 18, Conjunto Prado Júnior, Bairro Aroeiras, Teresina-PI, CEP: 64.011-770**, neste ato representada por seu administrador, **Sr. Fernando Andrade da Cruz**, brasileiro, portador do CPF nº **059.334.933-41**.

Os contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2025, instruída através do Processo Administrativo nº 005/2025 nos termos das cláusulas abaixo.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação e configuração de Portal da Transparência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Beneditinos – PI** conforme especificações e condições constantes do Termo de

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
Rua Floriano Peixoto, 256 - Centro - Beneditinos - Piauí
CEP: 64.380-000 - CNPJ: 01.560.809/0001-30
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com

5.3. Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendências financeiras da CONTRATADA junto à Administração.

5.4. O contrato não sofrerá reajuste de preços durante sua vigência.

5.5 Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capitulo X do Art, 141 á 150 da Lei 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários a seguir:

- Funcional Programática: 01.031.0001.2001.000
- Projeto/Atividade: Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Administração obriga-se a:
I - Emitir as ordens de fornecimento dos serviços contratados;
II - Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
III - Fiscalizar o cumprimento do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 005/2025;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Câmara Municipal, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
Rua Floriano Peixoto, 256 - Centro - Beneditinos - Piauí
CEP: 64.380-000 - CNPJ: 01.560.809/0001-30
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com

Referência e demais documentos que integram o processo administrativo, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL: DEZOITO MIL REAIS.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A contratação ocorre por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme autorização da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

3.1Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Contratante, aplicando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

4.CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de prestação de serviço emitida pelo órgão competente do Município, no horário de 08:00 as 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente desta Câmara, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no processo administrativo, observando-se as disposições legais pertinentes.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
Rua Floriano Peixoto, 256 - Centro - Beneditinos - Piauí
CEP: 64.380-000 - CNPJ: 01.560.809/0001-30
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato terá vigência de um ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. As multas serão calculadas conforme critérios estabelecidos no contrato, não podendo ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30% do valor total contratado.

11.1.2. As multas poderão ser relevadas em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados.

(Continua na página seguinte)

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Rua Floriano Peixoto, 256 - Centro - Beneditinos - Piauí
CEP: 64.380-000 - CNPJ: 01.560.809/0001-30
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com

11.1.3. As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos devidos ou cobradas judicialmente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS

12.1. Dos atos administrativos decorrentes deste contrato cabem os recursos previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. O extrato deste contrato será publicado em sítio oficial eletrônico da Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato será extinto nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

15.1. As partes vinculam-se integralmente aos termos deste contrato, ao Termo de Referência e aos demais documentos que integram o processo administrativo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Altos – PI, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Beneditinos – PI, 14 de março de 2025

José Emílio de Sousa da Rocha
JOSÉ EMÍLIO DE SOUSA DA ROCHA
Presidente da Câmara de Beneditinos – PI

FERNANDO A. DA CRUZ:33862704000122 Assinado de forma digital por FERNANDO A. DA CRUZ:33862704000122 Dados: 2025.03.14 11:03:36 -03'00'
FERNANDO ANDRADE DA CRUZ
FERNANDO A. DA CRUZ
CNPJ nº 33.862.704/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Rua Floriano Peixoto, 256 - Centro - Beneditinos - Piauí
CEP: 64.380-000 - CNPJ: 01.560.809/0001-30
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com

Testemunhas:

1. _____
2. _____

ID: 950F8DBF00FC4

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE COIVARAS PI
CNPJ: 02.992.134/0001-61
Rua João do Monte Furtado, S/N, Centro
CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI

PORTARIA Nº 11/2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS- PI, no uso de suas atribuições legais, em obediência a CF, Lei Orgânica Municipal – LOM, c/c Regimento Interno da Câmara Municipal de Coivaras.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora: **LORENA STEFANY DA SILVA,** portadora de CPF: 614.914.813-07, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Coivaras – PI.

ART 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01/03/2025.

Dê-se Ciência, Registre-se.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coivaras – PI, 05 de março de 2025.

José Pereira Gomes Filho
Presidente da Câmara de Coivaras - PI

ID: 22273DA61DF54

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE COIVARAS PI
CNPJ: 02.992.134/0001-61
Rua João do Monte Furtado, S/N, Centro
CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI

PORTARIA Nº 10/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS- PI, no uso de suas atribuições legais, em obediência a CF, Lei Orgânica Municipal – LOM, c/c Regimento Interno da Câmara Municipal de Coivaras.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor: **FRANCISCO ANTONIO ARAUJO DO CARMO,** portador de CPF: 020.832.313-92, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Coivaras – PI.

ART 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com data retroativa do dia 28/02/2025.

Dê-se Ciência, Registre-se.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coivaras – PI, 28 de fevereiro de 2025.

José Pereira Gomes Filho
Presidente da Câmara de Coivaras - PI